FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Auto de Infração: E027378951 Data/Hora: 30/05/2024 07:57

Órgão: 288410 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS)

Infração: 605-03 - AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO EXC HOUVER SINALIZ PERM LIVRE CONV A DIREITA -

FISC ELETRONIC

Local: AV PRESIDENTE VARGAS X AV. BORGES DE MEDEIROS - SENTIDO CENTRO BAIRRO - SANTA MARIA - RS

Data Limite para Indicação do Condutor: 17/10/2024

IMPORTANTE

- 1. Tratando-se de veículo de propriedade de Pessoa Jurídica, será obrigatória a "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR", sob pena de não o fazendo, incorrer na aplicação de nova multa, conforme § 8º do art. 257 do CTB;
- 2. O impresso "IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR" poderá ser encaminhado pelo correio com A.R. ou entregue na
- 3. Juntamente com o impresso deverá ser anexada fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para Dirigir válida do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário do veículo. No caso de veículo de Pessoa Jurídica anexar documento que comprove a representatividade daquele que assina como proprietário.
- 4. Considerar-se-á inválida a identificação que venha preenchida de forma incompleta, deficiente, sem assinatura do proprietário ou do condutor, sem a fotocópia legível da Carteira Nacional de Habilitação ou da Permissão para dirigir e do documento de identificação do proprietário do veículo, importando ao proprietário do veículo a responsabilidade pela infração, conforme § 7º do art. 257 do CTB.

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA - RS	Placa: SYG0D60
ome do Condutor Infrator	
PF do Condutor Infrator	RG do Condutor Infrator
ndereço do Condutor	
EP	Municipio UF
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO OU PERMISSÃO PARA D	
lúmero da Cédula Número Registro CNH	Para uso exclusivo do orgão de trânsito UF
Data de Hoje Assinatura do Proprietário	
Assinatura do Proprietário	
Data de Hoje Assinatura do Proprietário Assinatura do Condutor	